



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA Nº 12862

Data: 26/09/2024

Assunto: Regulamento – Início de procedimento

AUTORIZAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS EM ESPAÇOS URBANOS

O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, constatada a necessidade de elaboração do Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos em Espaços Urbanos – o qual visa estabelecer as normas e procedimentos para o exercício de atividades que impliquem o uso do fogo bem como as normas relativas à limpeza de terrenos em espaços urbanos – deve a câmara municipal deliberar autorizar:

1. O início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos em Espaços Urbanos e a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica do Município de Moura;
2. Que durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto do Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos em Espaços Urbanos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Moura, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento





Câmara Municipal de Moura

para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Moura, 26 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro José Pato Azedo)

